



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 021/2007

Dispõe sobre o prazo para justificativa de ausência de voto.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/ RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 41 e;

CONSIDERANDO o Regimento Eleitoral do CREF2/RS;

CONSIDERANDO as legislações do Sistema CONFEF/CREFs, para as eleições 2007;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF2/RS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Os Profissionais de Educação Física que deixarem de votar, nos termos do art. 6º do Regimento Eleitoral do CREF2/RS, poderão justificar sua ausência até o dia 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

Jeane Arlete Marques Cazelato
Presidente
CREF 000003-G/RS